



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA- CAMPUS VIÇOSA

I CONCURSO FOTOGRÁFICO DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

EDITAL

CAPÍTULO I – SOBRE O CONCURSO

Art. 1º. O I Concurso de Fotografia do Departamento de Agronomia: “Diferentes olhares” é uma ação do Departamento de Agronomia - DAA com objetivo de incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica da comunidade acadêmica (estudantes, professores e técnico-administrativos), oportunizando o engajamento dos mesmos às atividades e ao ambiente agrônômico, bem como possibilitar a criação de um banco de imagens para o Departamento e, posteriormente, a realização de uma exposição/mostra fotográfica no DAA.

Art. 2º. O Concurso é destinado a estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Viçosa.

Art. 3º. O Concurso será realizado em **três categorias**:

- **Categoria I:** Cultivos e experimentação.
Serão consideradas fotografias de cultivos e ambientes de experimentação em geral (campo e ambiente protegido), desde que executadas nas Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão - UEPEs do Departamento de Agronomia, como: fotos de atuação profissional, paisagens de cultivos, desenvolvimento de pesquisa em campo, práticas de manejo cultural etc.
- **Categoria II:** Espaços físicos.
Nesta categoria se enquadram as fotografias de espaços físicos (prédios) do Departamento de Agronomia, ou seja, prédio principal atual, unidades no prédio antigo, laboratórios e dependências das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão - UEPEs do Departamento de Agronomia.
- **Categoria III:** Ambiente silvestre.
Enquadram-se aqui fotos envolvendo fauna e flora nativos das áreas do Departamento de Agronomia (Sede e UEPEs).

As fotografias enviadas deverão ser produzidas a partir de Câmeras Fotográficas e/ou Celulares, devendo-se enquadrar em uma das categorias descritas acima no momento da inscrição.

§ 1º. As imagens nos quais visualizem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por elas, autorizando o uso da sua imagem.

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver, necessariamente, a menção do autor no texto explicativo.

§ 3º. Serão aceitos somente tratamentos de imagem básicos, ou seja, aqueles que proporcionem ao produto final, a manutenção das proporções e dos aspectos gerais da fotografia, não sendo aceitas ilustrações.

§ 4º. As fotografias enviadas devem estar em formato JPG ou JPGE e apresentar resolução mínima de 600 DPI. Fotografias recebidas fora do padrão descrito serão automaticamente desclassificadas.

Art. 4º. As premiações em cada categoria consistem em:

Classificação	Premiação
Primeiro colocado	Gratificação com um vale compras no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em produtos adquiridos via projeto Institucional do DAA na FUNARBE Certificado de classificação
Segundo colocado	Gratificação com um vale compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em produtos adquiridos via projeto Institucional do DAA na FUNARBE Certificado de classificação
Terceiro colocado	Gratificação com um vale compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em produtos adquiridos via projeto Institucional do DAA na FUNARBE Certificado de classificação
Demais participantes	Certificado de participação

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **26/09/2022 a 25/11/22**

Art. 5º. Somente poderão participar fotos inéditas, ou seja, aquelas não publicadas anteriormente em quaisquer veículos de comunicação, obtidas nas datas entre período da publicação do edital e o encerramento.

Art. 6º. Para efetivar a inscrição os participantes devem enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com os dados do participante e da fotografia (ANEXO I).
- Termo de cessão de direitos, licenciamento e autorização de uso pleno da imagem, devidamente assinado (modelo ANEXO II).
- Carta devidamente assinada nos casos inclusos no artigo terceiro, § 1º (modelo ANEXO III).

d) Imagem digital no formato JPG ou JPEG em tamanho máximo, seguindo os padrões mínimos de resolução estabelecidos no § 4º.

Nota: As fotos devem ser nomeadas com título da imagem.

Art. 7º. Os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail **comissaomidiasdaa@gmail.com** com o seguinte assunto: “Inscrição no I Concurso de Fotografia do Departamento de Agronomia”.

Deferidas as inscrições, as fotografias pré-selecionadas pela comissão julgadora serão disponibilizadas no site (<http://daa.ufv.br/>) e no Instagram do DAA, onde será feita a exposição oficial das fotografias do concurso em data a ser definida.

Parágrafo único - Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens e requisitos:

- a) a candidatura tem caráter individual e o prêmio é indivisível;
- b) cada candidato poderá inscrever somente até CINCO imagens por categoria, e o envio de cada fotografia deverá ser realizado separadamente (mensagens distintas);
- c) a fotografia inscrita deve ser de autoria do candidato;
- d) a inscrição, textos e imagens, não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos à UFV;
- e) o candidato deverá seguir a página do Instagram do Departamento de Agronomia UFV (@daa.ufv)
- f) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não os descritos neste Regulamento, não serão consideradas;
- g) as inscrições efetuadas com informações incompletas, imagem maiores que o previsto neste regulamento, serão desclassificadas, e
- h) a imagem inscrita deve ser inédita, ou seja, não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.
- i) não está permitido a inserção de imagens de menores de idade!

Nota 1: As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos serão desclassificadas.

Nota 2: A UFV não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

CAPÍTULO III - COMISSÃO JULGADORA e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 8º. A avaliação das fotos ocorrerá em três etapas da seguinte forma:

Etapa 1: Seleção das 10 melhores fotografias (semifinalistas), por categoria, a ser realizada pela comissão julgadora.

Etapa 2: As 10 melhores fotos (por categoria) serão divulgadas no site e no perfil oficial do Departamento de Agronomia no Instagram. Nesta etapa, cada candidato deverá compartilhar a postagem oficial de sua fotografia nos seus respectivos perfis. As cinco postagens oficiais (realizadas na página do Instagram do DAA) que receberem maior número de curtidas, comentários (não serão considerados mais do que um comentário por perfil) e compartilhamentos serão as finalistas. Para a contagem de comentários e compartilhamentos, serão considerados somente aqueles de perfis que sigam a página oficial do DAA no Instagram.

Esta etapa será realizada no período de **07/11/2022 a 28/11/2022**.

Etapa 3: As cinco fotografias finalistas de cada categoria serão avaliadas pela comissão julgadora, a qual definirá a ordem das três primeiras colocadas (por categoria).

Art. 9º. A Comissão julgadora será composta por quatro membros (um profissional em fotografia e três professores e/ou técnico-administrativos do DAA) a serem divulgados posteriormente no site e nas redes sociais do DAA.

Art. 10º. Serão analisados diversos aspectos técnicos e subjetivos para a seleção das fotografias semifinalistas, bem como para a definição da ordem de classificação das fotografias que chegarem à final, tais como: criatividade; qualidade estética/técnica; composição; e inovação/ineditismo.

§ 1º. A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados.

§ 2º. A comissão julgadora, no momento da escolha das fotografias semifinalistas, não terá acesso aos autores das respectivas imagens.

§ 3º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 11º. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até o dia **07 de dezembro de 2022**

CAPÍTULO V - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 12º. A divulgação do resultado do I Concurso de Fotografia do Departamento de Agronomia será realizada no site e Instagram do DAA até o dia **09 de dezembro de 2022**.

Art. 13º. Os três finalistas de cada categoria receberão um e-mail da organização do concurso informando a data para entrega do certificado, bem como para agendar a retirada da premiação na secretaria do DAA.

Art. 14º. Todos os semifinalistas, por categoria, receberão certificado e terão suas fotografias, juntamente àquelas premiadas, expostas na I Mostra de Fotografias do Departamento de Agronomia.

Art. 15º. Toda a comunicação oficial relativa ao concurso será feita pelo site ou Instagram oficial do DAA.

CAPÍTULO VI - DIREITOS AUTORAIS

Art. 16º. Fica estabelecido com os participantes, o encaminhamento a secretaria do DAA, de via original do termo de cessão de direitos, licenciamento e autorização de uso pleno da imagem, devidamente assinado, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

Parágrafo único - A UFV terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.

Art. 17°. Fica resguardado aos candidatos de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, a UFV como titular dos direitos sobre a imagem.

Parágrafo único - Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor (a) / UFV.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18°. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 19°. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens do DAA - UFV.

Art. 20°. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

Art. 21°. Em casos de imagem inscrita que remete a uma outra fotografia já feita por outro fotógrafo, esta será analisada pelos organizadores do concurso podendo ser excluída mesmo após o concurso ter sido divulgado;

Art. 22°. Dúvidas acerca deste edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: **comissaomidiasdaa@gmail.com**.

Art. 23°. Os casos não previstos neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecurável pela Comissão Organizadora deste Concurso.

Art. 24°. O concurso para uma determinada categoria será cancelado caso não se obtenha o número mínimo de 10 (dez) participantes inscritos com fotografias aptas à seleção.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Matrícula UFV:

Vínculo institucional:

- estudante graduação
- estudante da pós-graduação
- professor
- técnico-administrativo

Categoria:

- Categoria I: Cultivos e experimentação.
- Categoria II: Espaços físicos.
- Categoria III: Ambiente silvestre.

Título da imagem:

Data e local exato onde a fotografia foi tirada:

Especificação do equipamento:

- celular. Modelo: _____
- câmara fotográfica. Modelo: _____
- outros: _____

Informo que, li o edital do I Concurso Fotográfico do Departamento de Agronomia promovido pelo Departamento de Agronomia - UFV. Manifesto minha concordância com todos os termos deste edital. Declaro que a foto foi feita por minha autoria, não apresenta na imagem nenhum menor de idade, sendo a totalmente original. Atualmente tenho vínculo efetivo junto à Universidade, com número de matrícula

Viçosa, ...de de 2022.

Assinatura

ANEXO II**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da fotografia intitulada _____ para fins específicos de exposição pública por meio da exposição fotográfica, bem como para eventuais publicações em mídia impressa e ou eletrônica em dependências físicas e digitais do Departamento de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa.

Declaro ainda que: a) A fotografia acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente; b) Autorizo a publicação da fotografia acima referenciada nas versões impressa e eletrônica e concedo ao Departamento de Agronomia plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada. c) Concedo ao Departamento de Agronomia por tempo ilimitado, em todo o território nacional e internacional, todos os direitos da fotografia acima referenciada para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação com público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais. Esta autorização é válida apenas para o Departamento de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, ...de de 2022.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula
de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____ AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para
ser utilizada pelo Departamento de Agronomia. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e internacional, das seguintes formas: versão impressa e ou versão eletrônica.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Viçosa, ...de de 2022.

Assinatura

Nome:

Telefone p/ contato:

ANEXO IV**ENDEREÇOS DO DAA****Prédio/Sede do Departamento de Agronomia**

Localização: <https://goo.gl/maps/scHzFbiKEiM82EVC7>

UEPE Campo Experimental Prof Diogo Alves de Melo (Vale da agronomia)

Localização: <https://goo.gl/maps/rAJjQPpbrgbbDpB7>

UEPE Prof. Clibas Vieira-Aeroporto

Localização: <https://goo.gl/maps/V8VE5zgpm5ZNCjoi8>

UEPE Horta Nova – Viçosa

Localização: <https://goo.gl/maps/K28MkLV7xU27dcZVA>

UEPE Horta Velha – Viçosa

Localização: <https://goo.gl/maps/EvcLnwVRzAUQAnZo7>

UEPE Pomar Fundão – Viçosa

Localização: <https://goo.gl/maps/vvq1q2qyL7N4QoLEA>

UEPE Pomar Campus- Viçosa

Localização: <https://goo.gl/maps/QY2okFM5NtaTMq1Y9>

UEPE Belvedere (Floricultura) – Viçosa

Localização: <https://goo.gl/maps/V78VCDucopxvYSjZ7>

UEPE Coimbra

Localização: <https://goo.gl/maps/PerMuxhTYRAjAvYp6>

UEPE Sementeira – Visconde do Rio Branco

Localização: <https://goo.gl/maps/jd1JZC9ebtszTAoe9>

UEPE Araçuaia

Localização: <https://goo.gl/maps/uRgRUFWzoAF6TFVG9>

UEPE – Estação Exp. de Cana-de-açúcar – Oratórios

Localização: <https://goo.gl/maps/YuY3Pg7nvMAN72LXA>